

**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 547ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 22 de novembro de 2018, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quadragésima sétima reunião Extraordinária. Compareceram os Conselheiros João Bosco Camargo de Souza, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Gloria Felgueiras Nicolau. Compareceu, como convidado, em atendimento ao artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva. Esteve presente também o ex-Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Fica registrado que compareceu à reunião, como convidado, o ex-Conselheiro João de Andrade Marques. Tendo em vista que o Secretário do CONSAD, Sr. Jorge Leite dos Santos, está no período de férias regulamentares, os trabalhos foram secretariados pelo encarregado Rodrigo Dias Calafate e apoio do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, sendo que o Presidente-Substituto passou ao item **I – ABERTURA. I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 545ª Ordinária e 546ª Extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conformes, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Comunicações do Diretor Presidente. *O Diretor Presidente da CODESP solicitou, tendo em vista a necessidade de que seja deliberado assunto extrapauta, pediu ao Colegiado que fosse incluído na pauta desta reunião. Isto posto, o Conselho de Administração decidiu pela apreciação do assunto solicitado pelo Diretor Presidente assim que finalizada a apreciação dos temas da Ordem do Dia da presente pauta.* Em seguida, o Presidente-Substituto passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 445.2018**, de 01-10-2018, o **Aditamento** ao Contrato DP/83A.2015, celebrado com a empresa **QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO S.A.**, para assegurar a contratação para os empregados, ex-empregados desligados por aposentadoria da CODESP ou incluídos no Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) da CODESP e das Hidrovias conveniadas: Administração das Hidrovias do Sul (AHSUL), Administração das Hidrovias do Paraguai (AHIPAR), Administração das



Hidroviárias do Paraná (AHRANA) e Administração do Porto Fluvial de Estrela (APFE), e os respectivos dependentes, planos de saúde que contemplem assistência médica, hospitalar, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnósticos e terapêuticos e odontológicos de, no mínimo por 02 (duas) operadoras registradas na ANS, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2018, no valor de **R\$ 41.370.334,63** (quarenta e um milhões e trezentos e setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 11/09/2018. Processo nº 34802/15-18. *Tendo em vista que não houve assinatura da Nota Técnica SUPRH / GEASO-Benefícios 03/2018 pelo Diretor da área, o Colegiado solicita a assinatura da respectiva Nota pelos responsáveis, sendo estes o Superintendente de Recursos Humanos e o Diretor Administrativo e Financeiro, e assim, retornar ao Colegiado para aprovação.*

II.02 – Artigo 55 – Inciso XXXIV – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 39319/18-18. *O Conselho de Administração aprova a proposta de Metas de Gestão do 4º trimestre de 2018 a serem atingidas pela Diretoria Executiva, conforme apresentado. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 094.2018.*

II.03 – Artigo 55 – Inciso XXXIII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 480.2018, datada de 24/10/2018, os itens relacionados a seguir:

a) **PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ANUAL – RVA**, do exercício 2019, passível de ajustes das metas, após fechamento dos valores realizados em 2018;

b) As justificativas expressas no anexo III, a respeito dos indicadores que não atenderam à regra “valor do último exercício ou a média dos últimos 5 exercícios, a que for mais desafiadora”:

b1) Indicador: Avaliação da Diretoria Colegiada pelo Conselho de Administração (CGPAR) Média ult. 5 anos: **8,3** - Realizado 2018 (projeção): **8,0** - Meta Proposta: **8,0** Justificativa: A Nota Técnica nº 1498/2018-MP, emitida em 08/03/18 pela SEST/MP, determina: “no que tange ao Indicador Avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração (CGPAR), a SEST fixa a meta em 8 pontos, uma vez que a meta proposta pela empresa inviabiliza a utilização da régua de apuração e pagamento do bônus de 50%, já que a pontuação deste indicador é limitada em 10 pontos”.

b2) Indicador: Índice de Desempenho Ambiental (IDA) Média ult. 5 anos: **73,52** - Realizado 2018 (projeção): **84,64** - Meta Proposta: **80,00** Justificativa: Conforme Nota Técnica nº 1498/2018-MP, emitida em 08/03/18 pela SEST/MP, que determina: “no que tange ao Indicador Avaliação da Diretoria pelo Conselho de Administração (CGPAR), a SEST fixa a meta em 8 pontos, uma vez que a meta proposta pela empresa inviabiliza a utilização da régua de apuração e pagamento do bônus de 50%, já que a pontuação deste indicador é limitada em 10 pontos”. Seguindo esse critério, portanto, o Indicador “Índice de Desempenho Ambiental – IDA” deve enquadrar-se na mesma



regra, em virtude de estar limitado a uma pontuação de 100 pontos. Reitera-se também, que o desafio associado ao indicador IDA está relacionado à manutenção do patamar de 84,64 pontos obtido em 2017, estando vinculado a execução de 26 Programas Ambientais no horizonte de 2 anos. c) Pleito de alteração na descrição do indicador da Diretoria Administrativa e Financeira, no tocante a retirada da rubrica de processos judiciais. Processo nº 40392/18-13. *O Colegiado solicita a devolução do processo ao setor responsável para os devidos ajustes, conforme a seguir: a) incluir no pagamento de gratificação variável da Diretoria, caso haja extrapolação, um artigo específico informando o bônus de 50%; b) registra também, que não concorda com a modificação feita no indicador na diretoria administrativa no sentido de retirar as despesas com processos judiciais; e c) determina ao setor responsável que esclareça quanto à cobrança dos pagamentos indevidos efetuados aos ex-diretores, nos anos de 2011 a 2014 e 2017, que era uma condicionante colocada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para pagamento do RVA de 2017, e caso não tenha sido adotada nenhuma providência até o momento, que a DIREXE adote imediatamente, inclusive em relação ao pagamento de 2017.*

II.04 – Artigo 55 – Inciso II – Aprovar, o Plano de Ações para implementação dos requisitos quantitativos da Nota Técnica nº 574/2017 — SEST/MP, referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança — PCCFC da CODESP, em atendimento à Súmula CONSAD/112.2018. Processo nº 43455/17-59. *O Colegiado solicita a devolução do processo para reavaliação por parte da nova Diretoria Executiva e solicita que sejam adotadas, na medida do possível, medidas de redução de despesas nos moldes da reestruturação feita pela Diretoria de Relações com o mercado e Comunidade, aprovada por este Colegiado, através da Deliberação CONSAD nº 91.2018, datada de 13/11/2018.*

II.05 – Artigo 55 – Inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como, consubstanciado na Decisão **DIREXE Nº 492.2018**, de 24-10-2018, **o Aditamento** ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, objetivando a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2018, no valor de **R\$ 14.091.000,00** (quatorze milhões e noventa e um mil reais) de custeio e **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) de investimento, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 24/10/2018. Processo nº 37160/13-47. *O Conselho de Administração decidiu retirar o processo de pauta para reanálise da área Jurídica, considerando a informação do Superintendente Jurídico que ainda não houve a devida análise do processo. Solicitando ainda, pautar o tema na próxima reunião ordinária, a ser realizada no próximo dia 29/11/2018 às 14h00min. O Colegiado decidiu apreciar como*



extrapauta o seguinte assunto: II.06 – Artigo 55 – Inciso III – Revogar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.1, a Deliberação CONSAD nº 079.2018, referente ao Aditamento ao Contrato DIPRE/107.2016, celebrado com a empresa VILA RICA PARK LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, tipo máquinas, caminhões e utilitários, com motorista e sem combustível, além das manutenções preventivas e corretivas, incluindo-se nos reparos, as substituições de peças e acessórios necessários, nos veículos/equipamentos, bem como que a Diretoria Executiva providenciou a abertura de novo procedimento licitatório, observado as recomendações da CGU. *Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 095.2018. Fica registrado que o Colegiado consubstanciou a decisão com base na proposta do Diretor Presidente e explicações do Superintendente Jurídico presente na reunião.* Em seguida, o Presidente-Substituto passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS. Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Colegiado emitiu as seguintes manifestações: III.01 – Apresentação das informações atualizadas sobre o Projeto VTMISS, com a presença de representante do Consórcio INDRA VTMISS, em atendimento as Súmulas CONSAD/116.2018 e CONSAD/117.2018. No início da reunião o Conselheiro Márcio Calves solicitou ao setor competente que enviasse o processo integral sobre o tema para leitura de alguns pontos na reunião. Na sequência, esteve presente os representantes do Consórcio INDRA VTMISS, e o Diretor de Operações Logísticas, Carlos Poço, para realizar apresentação sobre o tema, em atendimento as Súmulas CONSAD/116.2018 e CONSAD/117.2018, esclarecendo algumas dúvidas, e informando que só poderá dar prosseguimento a execução do projeto após as 3 áreas restantes serem liberadas. Após a devida apresentação, o Colegiado agradeceu pelas informações prestadas e solicita à DIREXE as seguintes providências: a) esclarecimento quanto aos despachos divergentes no processo; b) que seja providenciado parecer jurídico quanto à assinatura do aditivo frente ao vencimento original do contrato; c) que a Diretoria de Operações Logísticas se manifeste sobre o assunto; e d) diante da apresentação realizada pelo Consórcio INDRA, o Colegiado solicita ainda, informações sobre as pendências em relação às áreas apontadas e demais observações feitas pelos representantes do referido Consórcio. Ao final o Colegiado solicitou que a apresentação realizada seja enviada aos Conselheiros e anexada a ata.**

III.02 – Apresentação da situação atual dos processos judiciais entre a Codesp e RODRIMAR S/A - Terminais Portuários. Em resposta a Súmula CONFIS/240.2018, referente à solicitação do Conselho Fiscal, este Conselho de Administração informa, inicialmente, que o referido Termo não foi objeto de apreciação e deliberação deste Conselho. Por oportuno, informamos ao Conselho Fiscal, que estamos solicitando esclarecimentos à Diretoria Executiva da Codesp. O Conselho de Administração determina ainda, que a Diretoria Executiva apresente até a reunião ordinária a ser realizada em 14/12 às 09h00min, por escrito, todas as informações detalhadas sobre o Termo



firmado com a empresa RODRIMAR S.A., no montante de R\$ 10.766.350, 48 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), conforme Termo de Responsabilidade e Confissão de Dívidas, datada de 13 de agosto de 2018.

III.03 – *Explicação do Superintendente Jurídico sobre o atual estágio da contratação de escritório de advocacia, por notório saber, dentro dos padrões do mercado, a fim de que seja analisada a validação dos valores envolvidos no processo trabalhista dos engenheiros, em atendimento a Súmula CONSAD/090.2018, de 30/07/2018. O Conselho de Administração solicita à Superintendência Jurídica que realize um estudo mais aprofundado envolvendo a contratação do escritório de advocacia, por notório saber, dentro dos padrões do mercado, referente à validação dos valores envolvidos no processo trabalhista dos engenheiros, e retorne à informação atualizada na próxima reunião ordinária, a ser realizada em 14/12 às 09h00min.*

III.04 – **Súmula CONSAD/072.2018**, referente à solicitação do CONSAD para que a SUJUD realize críticas e comentários sobre o tema Compliance. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.05 – Expedientes nº 17339/18-00 e 28059/18-37, relativo aos Relatórios Periódicos de Riscos e Controles Internos nº 5 e 6 das atividades desenvolvidas nos meses de janeiro a junho/2018), em atendimento ao artigo 2º, inciso IX, da Resolução CGPAR nº 18, para conhecimento. *O Colegiado decidiu retirar o tema de pauta para reanálise e apresentação da Superintendência de Desempenho, Riscos e Conformidade – SUDEC, com breve histórico dos assuntos.*

III.06 – **Súmula CONSAD/088.2018**, referente à solicitação do CONSAD para que o gestor do Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA informe o histórico e os tipos de trabalhos realizados pela empresa que executa atualmente os referidos serviços nos 5 (cinco) anos de contrato. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.07 – Ofício nº 174/2018/CGEEF/SPO/SE, de 27/08/2018, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição dos meses de janeiro a junho/2018 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais – PDG, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita a área responsável encaminhar a este Conselho as providências tomadas, na próxima reunião ordinária do Colegiado, a ser realizada em 29/11/2018 às 14h00min.*

III.08 – Expediente nº 25702/18-25, que encaminha Súmula CONFIS/145.2018, referente ao Relatório Final sobre a visita técnica realizada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, pelo Conselho Fiscal, para conhecimento. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e diante do relatório minucioso do Conselho Fiscal, solicita a Diretoria Executiva que envide esforços, no sentido da imediata rescisão da delegação do referido Terminal a Codesp. Neste interim, que se proceda a imediata revisão dos contratos e compromissos em vigor, visando principalmente reverter o caótico quadro atual. Vale lembrar, o prejuízo mensal que tal gestão causa a Codesp.*

III.09 – Expediente nº 36857/18-23, que



encaminha Decisão DIREXE nº 430.2018, datada de 01/10/2018, referente às alterações realizadas no regimento Interno de Licitações, relativo a erros de remissão a outros artigos e a correta indicação de dispositivos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.10 – Expediente nº 35753/18-92, por meio da qual encaminha o Relatório Gerencial da GEOUV – Gerência de Ouvidoria, com as informações de janeiro até setembro de 2018. *O Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião ordinária, a ser realizada em 29/11 às 14h00min.*

III.11 – Processo nº 37626/17-65, em atendimento à Súmula CONSAD/102.2018, por meio da qual solicitou à DIREXE encaminhar para conhecimento do CONSAD as ações realizadas pela Codesp, a fim de atender as metas do Programa PLR-2018, conforme Nota Técnica 2845/2018-MP e 4736/2018-MP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.12 – Expediente nº 38251/18-41, em atendimento à Súmula CONSAD/111.2018, por meio da qual solicitou informações atualizadas sobre o PDG/2018, especificamente quanto ao Realizado x Previsto. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.13 – Expediente nº 34214/18-72, por meio da qual encaminha Carta DIREM – GD/51 de 2018 do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, que encaminha o Relatório de Instrumentos Contratuais realizados nos meses de junho, julho e agosto de 2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.14 – Expediente nº 38277/18-34, em atendimento à Súmula CONSAD/111.2018, por meio da qual recomendou a Codesp contatar representante da SNP, a fim de alinhar as ações que serão utilizadas para revisão do Plano de Continuidade do Processo TI-010-gerir PDTI, constante no PMGP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

III.15 - Expediente nº 26677/18-15. FI-GECOI – SUTIC/39.18, que encaminha O Plano de Continuidade do Processo TI-030-Gerir Comitê Gestor de TI constante no Programa de Modernização e Gestão Portuária – PMGP, cujo resultado consistiu no levantamento, identificação, classificação dos potenciais riscos desse processo, dispostos através das respectivas matrizes nos Anexos, com proposituras de tratamento no Plano de Ação. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita as providencias necessárias por parte da DIREXE para minimizar os riscos apontados.*

III.16 - Atas das 513ª a 516ª Reuniões do Conselho Fiscal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e após análise das referidas atas, o Colegiado solicita que a área de compliance informe ao Colegiado, periodicamente, de forma resumida, sobre os acórdãos o TCU e CGU que sejam relevantes para os interesses da Codesp.*

III.17 – Atas das 1865ª a 1888ª Reuniões da Diretoria Executiva. *O Conselho de Administração transfere a apreciação deste item para próxima reunião do Colegiado, a ser realizada em 29/11 às 14h00min.*

Não havendo outras manifestações, o Colegiado passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

IV.01 – Relatório de Auditoria AM-01.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de



Auditoria Interna – PAINT, especificamente quanto ao item Análise de Metas – e em atendimento a Súmula CONSAD/028.2014, atuou-se na Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos – GEPEP e Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional – GEASO, áreas responsáveis, respectivamente, pela eficiência e eficácia do processo que corresponde à geração do Honorário Variável Mensal – HVM, o qual compõe a remuneração da Diretoria Executiva da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.*

IV.02 – Relatório de Auditoria RH-02.2018, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado para o exercício de 2018, foi verificado na área de Recursos Humanos, junto à Diretoria Administrativa Financeira – DIAFI, Superintendência de Recursos Humanos – SUPRH, Gerência de Administração de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional - GEASO o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2017. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna um levantamento atualizado das horas extras realizadas pelos funcionários da Codesp de janeiro a outubro/2018.*

IV.03 – Relatório de Auditoria AC-05.2018, em atendimento a Súmula CONSAD nº 069.2018, de 29/06/2018, por meio da qual solicitou um trabalho sobre PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe a recomendação da Auditoria Interna, e solicita à Gerência de Controladoria que adote as recomendações indicadas no referido Relatório.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS.**

V.01 – Empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMATICA. – EPP. *O Colegiado solicita ao Superintendente Jurídico, a saber: 1) que a referida Superintendência verifique se foi aberta a sindicância determinada pelo CONSAD, através da Súmula CONSAD/51.2018; 2) caso não tenha sido aberto o referido processo de sindicância, que seja feito de pronto; e, 3) que o Superintendente Jurídico acione os departamentos competentes para a devida ação, a fim de se apurar os responsáveis pelo pagamento indevido, e posteriormente, providencie as devidas ações judiciais e administrativas para ressarcimento da empresa. Que as manifestações da área jurídica sejam apresentadas na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 29/11 às 14h00.* **V.02** - *O Conselheiro Marcio Calves manifestou sua preocupação quanto ao término do contrato de dragagem, lembrando que o contrato atual termina em janeiro de 2019, e que se não for renovado ou contratada outra empresa, rigorosamente, o Porto de Santos ficará sem dragagem. Na sequência, o Presidente da Codesp Luiz Fernando informou que já foi oficializado à Secretaria Nacional de Portos – SNP questionamento se há intenção da referida Secretaria de prorrogar o contrato em vigor.* **V.03** – Situação atual do COAUD. *O Colegiado solicita ao Superintendente Jurídico verificar se o chamamento público foi revogado e se poderá iniciar a nova fase de seleção baseada em análise de Curriculum.* Sem outros registros, o Presidente-Substituto



passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 29 de novembro de 2018, às 14h00min, determinando a lavratura da presente Ata.

João Bosco Camargo de Souza
PRESIDENTE-SUBSTITUTO

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau
CONSELHEIRA

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Hélio Marques Azevedo
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETARIO-SUBSTITUTO